

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 1107 de 09/06/95

DECRETO Nº 8711/95
de 05 de maio de 1995

Dispõe sobre a revogação da descrição das medidas e confrontações das áreas de terrenos constantes do artigo 1º, do Decreto nº 6842/89.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessária retificação das coordenadas dos vértices da área permissionada pelo Decreto nº 6842/89, de 12 de outubro de 1989, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 008547-0/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. A descrição das medidas e confrontações das áreas de terrenos constantes do artigo 1º, do Decreto nº 6842/89, de 12 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes medidas:

"Art. 1º.....

IMÓVEL: área I.

PROPRIEDADE: domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Benedito Friggi - Jardim São Vicente.

SITUAÇÃO: a área de terreno está situada entre a Avenida Benedito Friggi, área remanescente de domínio público municipal, Rua Ilídio Meimberg Porto e com a área 02 (dois) de domínio público municipal permissionada à SHELL DO BRASIL S.A.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, sem benfeitorias, sem vegetação e plano.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 110 localizado no alinhamento da Avenida Benedito Friggi distante 26,83m (vinte e seis metros e oitenta e três centímetros) de extensão da divisa da área remanescente de Domínio Público Municipal com a faixa da ELETROPAULO S.A. Do vértice nº 110 segue no sentido horário com rumo de 129°52'38" NW e 17,01m (dezessete metros e um centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal até o vértice nº 108;

cont. do decreto nº 8711/95 fls. nº 02

neste deflete a direita e segue com rumo de 74º59'50'' NE e 37,14m (trinta e sete metros e quatorze centímetros) de extensão confrontando com a Rua Ilídio Meimberg Porto até o vértice nº 111; neste deflete a direita e segue com rumo de 15º00'10'' SE e 17,00m (dezessete metros) de extensão confrontando com a área 2 de Domínio Público Municipal permissionada à SHELL DO BRASIL S.A. até o vértice nº 112, neste deflete a direita e segue com rumo de 74º59'50'' SW e 37,77m (trinta e sete metros e setenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a Avenida Benedito Friggi até o vértice inicial nº 110, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 636,79m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

IMÓVEL: área II.

PROPRIEDADE: domínio público municipal.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Benedito Friggi - Jardim São Vicente.

SITUAÇÃO: a área está situada entre a Avenida Benedito Friggi, área 01 de domínio público municipal permissionada à SHELL DO BRASIL S.A., Rua Ilídio Meimberg Porto e com a área remanescente de domínio público municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, sem benfeitorias, sem vegetação e plano.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 112 localizado no alinhamento da Avenida Benedito Friggi distante 64,60m (sessenta e quatro metros e sessenta centímetros) de extensão da divisa da área remanescente de Domínio Público Municipal com a faixa da ELETROPAULO S/A. Do vértice nº 112 segue no sentido horário com rumo de 15º00'10'' NW e 17,00m (dezessete metros) de extensão confrontando com a área 1 de Domínio Público Municipal até o vértice nº 111; neste deflete a direita e segue com rumo de 74º59'50'' NE e 50,16m (cinquenta metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a Rua Ilídio Meimberg Porto até o vértice nº 113; neste deflete a direita e segue com rumo de 15º00'10'' SE e 17,00m (dezessete metros) de extensão confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal até o vértice nº 114, neste deflete a direita e segue com rumo de 74º59'50'' SW e 50,16m (cinquenta metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a Avenida Benedito Friggi até o vértice inicial nº 112, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 852,66m² (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).

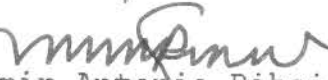


cont. do decreto nº 8711/95 - fls. nº 03

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos